

de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

19 — No termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Angra do Heroísmo em www.cmah.pt e por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

7 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, em exercício, *Guido de Luna da Silva Teles*.

312125013

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Declaração de Retificação n.º 275/2019

Declara-se que o Aviso de abertura n.º 3539/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 45, de 5 de março de 2019, saiu com incorreções que importa retificar e acrescentar:

Onde se lê:

«Referência n.º 7 — Decreto-Lei n.º 38382/51, 7 de agosto — Regulamento Geral das Edificações Urbanas; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto — Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água; Regulamento n.º 381/2018 — *Diário da República* n.º 118/2018, Série II de 19 de junho; Regulamento n.º 386/2015 — *Diário da República* n.º 118, Série II de 21 de junho; Regulamento n.º 547/2010 — *Diário da República* n.º 119/2010, Série II de 22 de junho.»

deve ler-se:

«Legislação aplicável: Ao presente concurso serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 (aplicável por força do disposto no ponto *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06; Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os candidatos deverão apresentar *Currículo Vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais — formação profissional e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade) devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

Nos termos do artigo 41.º Da LTFP e dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/97, de 11/07, os métodos de seleção são os seguintes: provas de conhecimentos (PC) e avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;

A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação e todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o grupo onde estejam integrados:

$$PC \times 70 \% + AC \times 30 \%$$

Relativamente às carreiras de Fiscal Municipal de 2.ª Classe, o concurso é efetuado em cumprimento do Decreto-Lei n.º 204/98, de

11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06.

Em tudo o que não se referencia, vigora o que consta do Aviso publicado.

O prazo para apresentação de candidaturas relativamente à referência 7, inicia nova contagem, dispondo os interessados de 10 dias úteis a contar da publicação da presente declaração de retificação para apresentar a sua candidatura, conforme o disposto no aviso de abertura n.º 3539/2019 de 05/03/2019, sendo consideradas válidas todas as candidaturas já apresentadas no âmbito deste procedimento concursal.»

7 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré, *Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

312123312

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 5148/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 31 de outubro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do seguinte posto de trabalho:

Um posto de trabalho de Técnico Superior, na Área de Engenharia Química.

1 — Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, nem junto destes Serviços Municipalizados.

2 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho, de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”

3 — Local de Trabalho — Área do Município de Vila Franca de Xira.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, bem como, acompanhar e controlar a qualidade ambiental através de ações de fiscalização preventiva e de vistorias, emitir pareceres sobre atividades insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas que possam fazer perigar a saúde pública ou qualidade ambiental, promover a articulação com a Entidade Gestora do sistema de saneamento em alta e o controlo da qualidade das águas residuais rejeitadas pelas unidades industriais nos coletores municipais, colaborar nas atividades do laboratório de análise de águas e efluentes, designadamente na implementação de medidas com vista à acreditação, realizar medições acústicas no âmbito do ruído comunitário.

5 — Nível habilitacional exigido:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º ambos da LTFP, correspondente ao Grau 3 de complexidade funcional, que corresponde à carreira de Técnico Superior, sendo exigida a titularidade de licenciatura em Engenharia Química ou de grau académico superior a esta.

6 — Requisitos de Admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP: *a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; *b*) 18 anos de idade completos; *c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Outros requisitos:

a) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

b) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 31 de outubro de 2018, poderá ainda proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço (SMAS V.F. Xira) idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

8.2 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível na Secção de Recursos Humanos, destes Serviços Municipalizados e no sítio da internet em www.smas-vfxira.pt, Recursos Humanos- Procedimentos Concursais — Formulários — Formulário de Candidatura, entregue pessoalmente nesta Secção durante as horas normais de expediente das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, Avenida Pedro Vitor n.º 5, 2600-221 Vila Franca de Xira.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* devidamente datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em ações de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respetiva duração.

8.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e e) do n.º 6.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

8.5 — Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontre vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontre inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e descrição das atividades/funções que atualmente executa.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.8 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é a 2.ª posição, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior 1.201,48€, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP.

10 — Métodos de Seleção e Critérios: No presente recrutamento de seleção serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, bem como um método de seleção complementar de acordo com o artigo 7.º da mesma Portaria:

a) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção anteriores, ser-lhes-ão aplicados os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A Prova de Conhecimentos será de forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel, terá a duração de 2 horas, sendo adotada a escala de 0 a 20

valores, considerando a valoração até às centésimas, versará sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos — Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água dos SMAS de Vila Franca de Xira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 104 — de 30 de maio de 2013; Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Vila Franca de Xira; Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 137 — de 18 de julho de 2018; Exercício do Poder Disciplinar — (Artigos 176.º a 240.º) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei da Água — Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto; Recomendações da ERSAR, aplicáveis às Entidades Gestoras de Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo e Sistemas de Drenagem de Águas Residuais, designadamente: N.º 01/2017 — Procedimento para a colheita de amostras de água para consumo humano em sistemas de abastecimento; N.º 01/2018 — Inspeção, limpeza e higienização de reservatórios destinados ao armazenamento de água para consumo humano; N.º 03/2018 — Publicitação trimestral dos dados da qualidade da água destinada ao consumo humano; N.º 05/2018 — Comunicação e correção dos incumprimentos dos valores paramétricos da qualidade da água para consumo humano; NP EN ISO/IEC 17025:2018 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.

Nota. — Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação psicológica, poderá comportar uma ou mais fases, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com a duração de 15 minutos, sendo que é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação são os seguintes: Interesse e motivação profissional, experiência profissional, capacidade de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal.

10.4 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.5 — Entrevista de avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC \times 0.45 + AP \times 0.25 + EPS \times 0.30$$

ou

$$OF = AC \times 0.45 + EAC \times 0.25 + EPS \times 0.30$$

em que:

OF — Ordenação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;

AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

10.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.8 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da mencionada Portaria, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

11 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica destes Serviços Municipalizados, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Serão tidos em conta os condicionalismos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso no sítio destes Serviços Municipalizados em www.smas-vfxira.pt, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extrato.

17 — O júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Vitória Maria Ferreira Gabriel Simões, Chefe da Divisão de Qualidade, Ambiente e Equipamentos, em regime de substituição.

Vogais efetivos:

Teresa Paula Morgado Botelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Manuel de Sousa Novais, Chefe da Divisão de Água e Saneamento.

Vogais Suplentes:

Rafael António Barreto Ferreira, Técnico Superior, Engenharia Mecânica;

Maria João Rego Gonçalves Fernandes, Técnica Superior, Área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

312110644



PARTE J1

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Algarve

Aviso n.º 5149/2019

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, faz-se público que, por despacho de 1 de outubro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias, a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de seleção com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente à Divisão de Administração de Recursos, constante na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 3.º da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto e do Despacho n.º 117/2012, de 16 de agosto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicados na BEP, no prazo de 1 dia útil a contar da publicação do presente aviso.

8 de março de 2019. — A Diretora Regional, *Adriana Freire Noqueira*.

312127014

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 5150/2019

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Torno público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2019 e da deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova

de Foz Côa, tomada em sessão de 1 de fevereiro de 2019, foi determinado a abertura do seguinte procedimento concursal de recrutamento e seleção de cargo de direção intermédia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da data de publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão):

Referência — 1 — Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará de publicação na BEP em www.bep.gov.pt, até ao terceiro dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

312133487

FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 5151/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual e em conjugação com o artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no superior interesse dos serviços, o Executivo da Junta de Freguesia de Benfica, por deliberação de 25 de fevereiro, anulou o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 16263-B/2016, publicado no *Diário da República* n.º 250, 2.ª série, de 30 de dezembro de 2016, para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para a Divisão de Manutenção do Espaço Público, Património e Apoio Logístico da Junta de Freguesia de Benfica.

25 de fevereiro de 2019. — A Presidente da Junta de Freguesia de Benfica, *Inês Drummond*.

312105055